



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000545-35.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: FORMOSA DO OESTE - TABELIONATO DE NOTAS e
JUÍZO ÚNICO DE FORMOSA DO OESTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?
Sim, com observação
Determinação / Recomendação:
O Juiz Corregedor deverá averiguar quanto o cumprimento das disposições do Provimento nº 302/2021 - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O Funseg deve constar no Livro de Receitas e Despesas - Regularizar.

Deverá apresentar, até 10/02, o Livro de Receitas e Despesas acompanhado do Balanço Anual ao Juiz Corregedor - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen, o Tabelionato de Notas se encontra com o retorno da utilização dos selos em atraso, permanecendo 66 selos sem informação prestada. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações a respeito da utilização dos selos e apresentar, ao Juiz Corregedor local, certidão de regularidade expedida pelo Funarpen - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: Constatou- se um número grande de escrituras da mesma natureza, com as mesmas partes, lavradas no mesmo dia - Justificar
Na divisão amigável, o valor base do Funrejus são os emolumentos e o valor arrecadado é 25% sobre aqueles - Regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A consulta a Central de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de indisponibilidade em nome de todas as partes envolvidas no ato - Regularizar.
Atualização legislativa (Código de Normas) - Regularizar.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação: Livro: 107-N Folha: 69/71 Data: 26/06/2020 Livro: 109-N Folha: 171/173 Data: 28/04/2021
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 107- N, fls. 69/71 - Ausência do número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) - Regularizar.
A consulta a CNIB deve ser feita em nome de todas as partes envolvidas no ato - Regularizar.
Há divergência entre o valor da base de cálculo e do recolhimento do Funrejus constante no livro de protocolo e o ato - Regularizar.
L. 109- N, fls. 171/173 - Ausência de uma guia do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Não

Determinação / Recomendação:

Os valores constantes nas declarações do ITCMD e nas guias recolhidas estão divergentes - Justificar.

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 108-N **Folha:** 183/184 **Data:** 22/12/2020

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 107-N **Folha:** 124/125 **Data:** 05/08/2020 **Livro:** 109-N **Folha:** 107/108 **Data:** 19/03/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 110-N **Folha:** 111/112 **Data:** 27/07/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A consulta a CNIB deve ser feita em nome de todas as partes envolvidas no ato - Regularizar.

L. 108- N, fls. 183/184 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:



Livro: 109-N Folha: 87/89 Data: 12/03/2021 Livro: 110-N Folha: 99/100 Data: 14/07/2021
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 109- N, fls. 87/89 - Ausência do número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) - Regularizar. A DOI foi enviada com atraso.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Não
Determinação / Recomendação: L. 109- N, fls. 87/89 - Ausência da data de nascimento dos filhos - Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Não
Determinação / Recomendação: L. 109- N, fls. 87/89 - Não foi enviada a declaração do ITCMD - Regularizar.
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha: Livro: 107-N Folha: 01/05 Data: 08/05/2020 Livro: 109-N Folha: 141/145 Data: 08/04/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não



Determinação / Recomendação:

L. 107- N, fls. 01/05 - Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram apresentados os comprovantes de recolhimento das guias do ITCMD. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 109-N **Folha:** 38 **Data:** 02/02/2021 **Livro:** 111-N **Folha:** 9 **Data:** 15/10/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Apresentar os documentos da empresa ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 01-AT **Folha:** 15/16 **Data:** 06/01/2021 **Livro:** 01-AT **Folha:** 22/25 **Data:** 03/11/2021



As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

L. 01- AT, fls. 15/16 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

L. 01- AT, fls. 15/16 - A cobrança deve ser efetuada por página e não por folha - No caso, são 3 páginas - Observar doravante.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 107-N Folha: 118/121 Data: 28/07/2020 Livro: 111-N Folha: 32/37 Data: 29/10/2021

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 106-N Folha: 196/198 Data: 06/05/2020 Livro: 110-N Folha: 09/11 Data: 25/05/2021



As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A divisão amigável pressupõe a existência de um único imóvel de propriedade de mais de uma pessoa. Quando vários proprietários são senhores, em comum, de vários imóveis distintos, desejando que cada proprietário fique com o domínio exclusivo de um determinado imóvel, outrora em comunhão, permutam, entre si, as diferentes frações ideais.

L. 110- N, fls. 09/11 - A DOI da divisão amigável deve ser enviada - Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O valor deve ser acrescido por unidade dividida.

L. 110- N, fls. 09/11 - O valor em VRC não está correto.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 59-P **Folha:** 111/112 **Data:** 02/03/2021 **Livro:** 60-P **Folha:** 36 **Data:** 16/09/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10,00 VRC) por outorgante ou outorgado que acrescer - Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Não



Determinação / Recomendação:

Na época era exigível. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 03-S **Folha:** 95 **Data:** 02/10/2020 **Livro:** 03-S **Folha:** 97 **Data:** 16/11/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 03- S, fls. 95 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 03- S, fls. 97 - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 01-T **Folha:** 13/14 **Data:** 23/09/2020

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado?
Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Nesta pasta devem ser arquivados documentos que não possuem arquivo específico - Regularizar.
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação Determinação / Recomendação: Algumas guias sem a data da lavratura - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Não foi enviada a DOI da divisão amigável - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO



DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

